



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1714/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº 2905
Página 272, 273 em 24/11/2023
AF
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.361.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
645 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
651 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
654 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
700 - 3.1.91.13.00.00	6494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
724 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
843 - 3.1.90.11.00.00	6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
875 - 3.1.90.11.00.00	6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
884 - 3.1.91.13.00.00	6494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1056 - 3.1.90.11.00.00	6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1065 - 3.1.91.13.00.00	6494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
Total Suplementação:		1.361.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.361.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
656 - 3.1.91.13.00.00	6494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
717 - 3.1.90.11.00.00	6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
806 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000,00
812 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
815 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
	Total Redução:	1.361.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Emitido por: Dafane Anselmo de Azevedo Perles